



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

O município de Desterro/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, com sede na Rua Cônego Florentino Barbosa, Nº 01, Centro, Desterro – Estado da Paraíba, CEP 58695-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.925.968/0001-30 neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL Valtecio de Almeida Justo, brasileiro, casado, portador do RG 1.234.147 SSP/RN e CPF 428.192.582-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, processo administrativo nº 2024.118/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de equipamentos mobiliários para a educação do município de Desterro-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) 001 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA						
CNPJ: 09.323.745/0001-66						
ENDEREÇO: RUA PEREGRINO DE CARVALHO, CENTRO, PATOS-PB, CEP 58700160						
REPRESENTANTE: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA						
E-MAIL:				TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	ADOÇANTE COMPOSTO DE ESTEVIOSÍDEO OU SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO OU SUBSTITUIR A COMPOSIÇÃO POR ASPARTAME, LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML	MARANATA	100	UN	2,69	269,00
0003	ALHO IN NATURA EM CABEÇA	IN NATURA	200	KG	25,00	5 000,00
0004	AMIDO DE MILHO: PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU OUTRA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA OU SACO C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE 500G	KIMIMO	150	UN	6,89	1 033,50
0007	AVEIA EM FLOCOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE 500G	ALL NUTRI	500	UN	3,39	1 695,00
0008	BISCOITO CREAM CRACKER C/ 03 PACOTES, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS	VITAMASSA	3 000	PC	3,75	11 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

	ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350G					
0009	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT. 350G. C/ 03 PACOTES DIVERSOS SABORES; ISENTA DE GORDURAS TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA COM DUPLA PROTEÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350G	VITAMASSA	3 000	PC	3,79	11 370,00
0010	BISCOITO ROSQUINHA ISENTA DE GORDURAS TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA COM DUPLA PROTEÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350G	VITAMASSA	2 000	PC	4,98	9 960,00
0011	CAFÉ PCT. 250G SEM GLÚTEN, EMPACOTADO A VÁCUO CONTENDO O SELO DA ABIC	NORDESTINO	1 000	PC	10,79	10 790,00
0012	CANJIQUELHA/ CURAU SEMELHANTE À CANJICA DE MILHO, COM MAIS OU MENOS 10 MIN DE PREPARO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). SENDO A PRIMEIRA EMBALAGEM PLÁSTICA E ACONDICIONADA EM CAIXINHAS, ATÓXICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 200G	FORTE MILHO	500	UN	3,98	1 990,00
0013	COLORFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PCT C/10X100G	NORDESTINO	200	PC	0,75	1 500,00
0017	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, C/ DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS. 1KG	SERRANA	500	KG	5,45	2 725,00
0018	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, PACOTE C/ 01 KG DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A	ROSA BRANCA	1 000	KG	4,95	4 950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

	CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS. 1KG					
0019	FARINHA LACTEA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS EMBALAGEM COM 360 GRAMAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, 360G	ALL NUTRI	800	PC	5,79	4 632,00
0020	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRAL E ISENTO DE AVARIAS COM AS NORMAS DA ABNT. 1KG	SAFRA DE OURO	1 500	KG	6,29	9 435,00
0023	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRAL E ISENTO DE AVARIAS COM AS NORMAS DA ABNT. 1KG	DR OETKER	200	UN	4,20	840,00
0024	FLOCOS DE MILHO TIPO PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, 500G	NORDESTINO	5 000	PC	1,24	6 200,00
0026	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO, SEM GRUMOS, NÃO ADOÇICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM REGISTRO NO MA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, INTEGRAL E ISENTO DE AVARIAS. (COM REG. NO MA), 200G	TGUINHO	7 000	PC	6,59	46 130,00
0027	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, ALTA PROTEÍNA, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A, B12 E D - FONTE DE CÁLCIO, FERRO,	ITAMBE	500	PC	15,45	7 725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

	FÓSFORO, ZINCO E VITAMINA B2. 0% LACTOSE E PROTEÍNA 100% VEGETAL					
0028	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM DE 500 GR	VITAMASSA	1.500	PC	3,69	5.535,00
0030	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PURO SABOR	1.000	UN	5,07	5.070,00
0031	MILHO PARA PIPOCA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PATOENSE	500	PC	3,75	1.875,00
0032	ÓLEO COMESTÍVEL - EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GENILZA	1.500	UN	7,95	11.925,00
0034	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20 X 400G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS.	SUPRESOY	200	PC	4,69	9.380,00
0035	RAPADURA PRETA DE APROXIMADAMENTE 700G	BAIXA VERDE	400	UN	3,70	1.480,00
0037	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, ÔMEGA 3, EMBALAGEM PRIMÁRIA, LATA COM NO MÍNIMO 125 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS, OU ESTUFADAS.	SOLARE	2.500	UN	3,95	9.875,00
0039	VINAGRE A EMBALAGEM COM 500ML DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVÁRIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SADIO	500	UN	1,45	725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

0040	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO, DE 1 KG	IMPERIAL	2.000	KG	7,85	15.700,00
0041	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO, DE 1 KG	IMPERIAL	3.000	KG	12,50	37.500,00
0042	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO, DE 1 KG	IMPERIAL	2.000	KG	7,59	15.180,00
VALOR TOTAL:						251.739,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
001	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

2.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Prefeitura Municipal de Desterro/PB.

4.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) UM ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.2. Considera-se a data de orçamento estimado.

1.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.

1.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

CONTRATANTE.

- 1.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata.
- 1.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
- 1.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 1.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 1.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 1.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
- b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
- 1.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
- 1.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

- 1.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:
- 1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS.
- 1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021

VI - For por ordem judicial.

8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:

I. por decurso do prazo de vigência;

II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;

II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;

III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;

II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;

III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:

I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;

II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;

III. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **(DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA)**

13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:

a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.

13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em / / .

14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.

14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrat

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Desterro-PB, 03 de 10 de 2024

Valtecio de Almeida Justo

Representante legal do órgão gerenciador

Beethoven dos Santos da Silva

Representante legal do fornecedor registrado